

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 010/2018-TJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 010/2018-TJ, que entre si celebram o
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAPÁ e o GOVERNO DO
ESTADO DO AMAPÁ, por
intermédio da SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** e, do outro lado, o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, sediada na Avenida André Araújo, nº 701, Aleixo, CEP: 69060-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.697.295/0001-05, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, **Dr. RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade n.º 1129691/SSP-DF, e do CPF/MF n.º 666.433.921-87, doravante denominada **SUSAM**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2019/34508-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2018-TJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2018-TJ, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.**

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2018-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2018-TJ fica **prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, a contar de **05 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 01 de abril de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas


Dr. RODRIGO TOBIAS DE SOUZA LIMA
 Secretário de Estado de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: Felipe Assis

Nome: Giulie Lima

RG.: 12046774

RG.: 1206482-3